DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Tributos arrecadados	7
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.799, DE 1º DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 78 FR 1 R$ 40.000,00

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 100 FR 1 R$ 5.000,00

08.244.0029.2049 – 3.3.90.39 – Ficha 481 FR 5 R$ 13.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 58.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1003 – 4.4.90.51 – Ficha 76 FR 1 R$ 1.000,00

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 79 FR 2 R$ 19.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0029.2049 – 4.4.90.51 – Ficha 484 FR 1 R$ 10.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.1030 – 4.4.90.51 – Ficha 494 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2053 – 4.4.90.52 – Ficha 497 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2054 – 4.4.40.52 – Ficha 501 FR 1 R$ 5.000,00

08.243.0031.2057 – 3.3.90.39 – Ficha 518 FR 1 R$ 3.000,00

02.17 – Divisão de Alimentação Escolar

12.306.0021.2061 – 4.4.90.52 – Ficha 542 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 58.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 20200 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 287, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação do senhor Fabrício Calvo para ocupar a função de Médico ESF no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da saúde no âmbito do Município;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção da saúde;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à saúde, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer a saúde pública;

Considerando, por fim, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2020, destinado à seleção de médico para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município;

Considerando o contrato de trabalho nº 02/2020, firmado com o contratado.

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar, a partir de 1º de julho de 2020, o senhor FABRÍCIO CALVO, RG nº 24.786.069-4, CPF nº 115.746.168-97, CTPS n° 74255/199-SP, para ocupar, no período de 1º de julho de 2020 a 1º de julho de 2021, a função de Médico ESF, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2020 – 1º classificado.

§ 1º. O contratado deverá receber o vencimento correspondente ao nível XII da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos e gratificação de Médico da Tabela de Gratificação para Atuação em ESF, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 134, de 30 de janeiro de 2020.

§ 2º. O contratado deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com 2h para refeição e descanso.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 01/07/2020 a 01/07/2021.

Art. 3º. O responsável da Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 288, DE 2 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a contratação do senhor Brenno Vasconcelos Faria para ocupar a função de Médico ESF no serviço público municipal por prazo determinado, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do poder público municipal a instituição e manutenção da saúde no âmbito do Município;

Considerando o disposto no Título XXIV, da Lei Municipal nº 1.550/2001, que autoriza a contratação de pessoal em caráter temporário e em casos de excepcional interesse público, caracterizado pela manutenção da saúde;

Considerando que no caso dos serviços inerentes à saúde, esses pela própria natureza não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de comprometer a saúde pública;

Considerando, por fim, a realização e homologação do Processo Seletivo nº 1/2020, destinado à seleção de médico para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município;

Considerando o contrato de trabalho nº 03/2020, firmado com o contratado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

R E S O L V E

Art. 1º. Contratar o senhor BRENNO VASCONCELOS FARIA, RG nº 55.873.83, CPF nº 042.820.701-45, para ocupar, no período de 2 de julho de 2020 a 2 de julho de 2021, a função de Médico ESF, sob as normas da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo nº 1/2020 – 8º classificado.

§ 1º. O contratado deverá receber o vencimento correspondente ao nível XII da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos e gratificação de Médico da Tabela de Gratificação para Atuação em ESF, constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar n° 134, de 30 de janeiro de 2020.

§ 2º. O contratado deverá exercer as atividades inerentes a função e carga horária semanal de 40 (quarenta horas) semanais, de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, com 2h para refeição e descanso.

Art. 2º. O contrato de trabalho terá vigência durante o período de 02/07/2020 a 02/07/2021.

Art. 3º. O responsável da Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do contrato de trabalho correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 2 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 289, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Luciano César dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor municipal LUCIANO CÉSAR DOS SANTOS, RG nº 41.786.693-8, prontuário nº 2366, nomeado em 06/01/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Controle de Vetores, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 290, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Nomeia o senhor Luciano César dos Santos para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor LUCIANO CÉSAR DOS SANTOS, RG nº 41.786.693-8, CPF nº 336.018.588-94, PIS/PASEP 12781140181, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, nível de referência "IV" da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 131/2019, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 2º classificado.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 291, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Exonera o senhor Cristiano Henrique Tamborlin ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Diretoria Adjunta de Assistência Social, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Diretoria Adjunta de Assistência Social que ocupa no serviço público municipal, o senhor CRISTIANO HENRIQUE TAMBORLIN, RG nº 48.135.033-0, CPF nº 401.507.538-29, nomeado pela Portaria nº 34/2020, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 292, DE 6 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesse particular ao servidor municipal Cristiano Henrique Tamborlin, e dá doutras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Processo nº 2.099/2020.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 2 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular ao servidor municipal CRISTIANO HENRIQUE TAMBORLIN, RG nº 48.135.033-0, prontuário nº 2419, nos termos do artigo 89, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. A licença deverá ser gozada no período de 06/07/2020 a 05/07/2022, com prejuízo da remuneração e demais vantagens do cargo do servidor.

Art. 3º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará os registros e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 817/2020

OBJETO: registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando a manutenção do Programa De Alimentação Escolar; manutenção de projetos sociais e esportivos e fornecimento de pães em diversos setores do município de Borborema/SP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/07/2020 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2020 às 08h00.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 21/07/2020 das 08h01min às 09h.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 21/07/2020 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Bolsa Brasileira de Mercadorias.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 07h às 13h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 06 de Julho de 2020. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

4R Sistemas

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2020

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/06/2020

Página: 1/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PRÓPRIOS	**7.798.000,00**	**7.798.000,00**	**3.268.150,93**
IMPOSTOS	**6.600.000,00**	**6.600.000,00**	**2.868.671,91**
1113.03.1.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	330.520,99
1113.03.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	50.000,00	50.000,00	5.724,55
1118.01.1.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.500.000,00	1.500.000,00	678.933,81
1118.01.1.1.02.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	1.250.000,00	1.250.000,00	570.228,65
1118.01.4.1.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	800.000,00	319.372,11
1118.02.3.1.01.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.800.000,00	1.800.000,00	883.818,23
1118.02.3.1.02.00 - ISS - SIMPLES NACIONAL	200.000,00	200.000,00	80.073,57
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**779.000,00**	**779.000,00**	**274.734,27**
1118.01.1.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	650.000,00	650.000,00	236.518,47
1118.01.1.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	100.000,00	100.000,00	30.856,23
1118.01.4.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.02.3.3.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	6.068,31
1118.02.3.9.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	1.291,26
JUROS E MULTA DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	**419.000,00**	**419.000,00**	**124.744,75**
1118.01.1.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	20.000,00	20.000,00	2.222,33
1118.01.1.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	350.000,00	350.000,00	117.168,66
1118.01.4.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.01.4.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00
1118.02.3.2.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E	30.000,00	30.000,00	152,55
1118.02.3.4.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	5.201,21
TRANSFERÊNCIAS	**35.200.000,00**	**35.200.000,00**	**16.091.428,00**
FEDERAIS	**16.850.000,00**	**16.850.000,00**	**6.902.046,79**
1718.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	15.000.000,00	15.000.000,00	6.897.944,54
1718.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.4.1.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1%	600.000,00	600.000,00	0,00
1718.01.5.1.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	550.000,00	550.000,00	4.102,25
1718.06.1.1.00.00 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.000,00	100.000,00	0,00
ESTADUAIS	**18.350.000,00**	**18.350.000,00**	**9.189.381,21**
1728.01.1.1.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	7.265.529,61
1728.01.2.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.874.547,22
1728.01.3.1.00.00 - COTA-PARTE DO IPI	150.000,00	150.000,00	49.304,38
TOTAL DAS RECEITAS	**42.998.000,00**	**42.998.000,00**	**19.359.578,93**
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB*			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	**6.800.000,00**	**6.800.000,00**	**3.218.156,75**
FEDERAIS	**3.130.000,00**	**3.130.000,00**	**1.380.409,21**
9100.00.0.0.00.01 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	3.000.000,00	3.000.000,00	1.379.588,77
9100.00.0.0.00.02 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	110.000,00	110.000,00	820,44
9100.00.0.0.00.03 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - LC 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00
ESTADUAIS	**3.670.000,00**	**3.670.000,00**	**1.837.747,54**
9100.00.0.0.00.04 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.453.105,84
9100.00.0.0.00.05 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	440.000,00	440.000,00	374.909,51
9100.00.0.0.00.06 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI	30.000,00	30.000,00	9.732,19
TOTAL LÍQUIDO	**36.198.000,00**	**36.198.000,00**	**16.141.422,18**

BORBOREMA, 6 de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

4R Sistemas

TRIBUTOS ARRECADADOS/RECURSOS RECEBIDOS - ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 30/06/2020

Exercício: 2020
Página: 2/2

Tributos Arrecadados/Recursos Recebidos

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atual. do Exercício	Arrecadação até o Período

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

Outros Atos

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Exercício: 2020

4R Sistemas | BOLETIM DE CAIXA Nº 123, DE 30/06/2020 | Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	895.491,01	Despesa Orçamentária:	1.742.233,48
Receita ExtraOrçamentária:	362.316,96	Despesa ExtraOrçamentária:	5.051,34
Total da Receita:	1.257.807,97	Total da Despesa:	1.747.284,82
Saques Bancários:	3.682.025,75	Depósitos Bancários:	3.192.548,90
Sub-Total:	4.939.833,72	Sub-Total:	4.939.833,72
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	4.939.833,72	**TOTAL DE SAÍDAS:**	4.939.833,72

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
566	73040 - 8	BRA - MOVIMENTO	01	110.000	56.282,39	1.190.245,37	918.010,34	328.517,42
568	45000002 - 3	SANTANDER - MOVIMENTO	01	110.000	1.117.118,52	13.376,03	1.084.001,93	46.492,62
569	45000003 - 0	SANTANDER - IPVA / IPTU	01	110.000	6.781,75	1.123,39	237,18	7.667,96
662	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	7.549,97	305.438,64	312.988,61	0,00
765	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	1.716,16	31.651,36	33.367,52	0,00
807	3807 - 5	BRADESCO - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	4.874,28	0,00	0,00	4.874,28
830	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	0,00	10.147,34	10.147,34	0,00
837	13894 - 0	BRA - SEADS CONFINAN	02	500.022	0,00	1.339,80	0,00	1.339,80
		TOTAL:			1.194.323,07	1.553.321,93	2.358.752,92	388.892,08

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
90	73103 - X	BRA - ENSINO - APLIC	01	200.000	12.643,86	298.309,93	298.354,12	12.599,67
114	7230 - 3	BRA - CIDE - APLICAÇ	02	130.001	74.236,29	0,00	0,00	74.236,29
143	8540 - 5	BRA - FUNDEB - APLIC	02	260.000	115.929,55	95.491,29	131.801,52	79.619,32
462	130011 - 3	BRA - TRANSP. ALUNOS	02	220.005	120,10	0,00	4,91	115,19
571	7018 - 1	BRA - CEX - APLICAÇÃ	01	110.000	709,57	0,00	0,00	709,57
573	5590 - 5	BRA - PRAINHA - APLI	01	110.000	194.420,13	0,00	0,00	194.420,13
577	507981 - 0	BRA - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	625,97	10.108,00	2.021,60	8.712,37
579	73037 - 8	BRA - ITR - APLICAÇÃ	01	110.000	4.781,90	0,00	0,00	4.781,90
583	73029 - 7	BRA - FPM - APLICAÇÃ	01	110.000	167,66	313.782,84	312.894,38	1.056,12
585	283141 - 4	BRA - LEI KANDIR - A	01	110.000	908,18	0,00	0,00	908,18
587	8850 - 1	BRA - ALUGUEL DE MÁQ	01	110.000	80,30	0,00	0,00	80,30
593	73053 - X	BRA - C.F. EXPLORAÇÃ	01	110.000	1.086,93	0,00	0,00	1.086,93
599	8793 - 9	BRA - SNA - SIMPLES	01	110.000	4.284,58	5,70	0,00	4.290,28
607	130004 - 0	BRA - ICMS - APLICAÇ	01	110.000	1.902,08	463.069,17	462.613,83	2.357,42
615	8138 - 8	BRA - FSSMB - APLICA	01	110.000	353,32	0,00	0,00	353,32
623	11148 - 1	BRA - CONDEMA - APLI	01	110.000	212,51	0,00	0,00	212,51
631	45000001 - 6	SANTANDER - ARRECADAÇÃO IP	01	110.000	2.995,16	0,00	0,00	2.995,16
635	5577 - 8	BRA - SERVIÇO DE TRÂ	02	400.001	56.078,64	0,00	4,91	56.073,73
647	11968 - 7	BRA - FNDE - PDDE	05	220.011	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
657	10093 - 5	BRA - MERENDA ESTADU	02	100.009	40.223,08	0,00	0,00	40.223,08
659	1 - 0	CEF - MOVIMENTO - AP	01	110.000	2.757,35	311.711,23	10.040,00	304.428,58
661	10 - 9	CEF - IPVA - APLICAÇ	01	110.000	2.964,64	96.870,27	19.374,06	80.460,85
663	12193 - 2	BRA - FUNDO MUNICIPA	01	310.000	2.589,65	7.220,37	0,00	9.810,02
667	12234 - 3	BRA - SDS-PROG. SÃO	02	500.019	342,09	0,00	0,00	342,09
736	12890 - 2	BRA - PNATE - APLICA	05	220.004	14.544,42	0,00	0,00	14.544,42
744	12813 - 9	BRA - CIP - APLICAÇÃ	01	110.000	89.366,97	2.947,48	660,11	91.654,34
766	13126 - 1	BRA - FMAS - CONTA M	01	510.000	1.567,81	1.627,78	0,00	3.195,59
780	13125 - 3	BRA - FMAS - PROTEÇÃ	02	500.024	15.513,99	5.255,25	9,82	20.759,42
786	13271 - 3	BRA - PNAE MERENDA E	05	100.112	45.821,26	0,00	0,00	45.821,26
802	000018 - 4	CEF - QSE - SAL. EDU	05	220.003	117.389,61	0,00	0,00	117.389,61
810	13557 - 7	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.004	6.977,32	0,00	0,00	6.977,32
812	13558 - 5	BRA - BORBOREMA BL G	05	500.017	507,86	0,00	0,00	507,86
822	6456 - 4	BRA - ALIENAÇÃO DE B	01	120.000	64.256,04	0,00	0,00	64.256,04
826	13846 - 0	BRA - C.F. RECURSOS	01	110.000	6.852,82	12.680,32	131,71	19.401,43
831	00071002 - 5	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	38.284,86	10.147,34	10.723,54	37.708,66
833	00071001 - 7	CEF - ARRECADAÇÃO DE	01	110.000	7.999,72	10.000,00	12.752,72	5.247,00

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA FINANCEIRA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE
4R Sistemas
BOLETIM DE CAIXA Nº 123, DE 30/06/2020
Exercício: 2020
Página: 2/2

OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)

Cód.	Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
840	13983 - 1	BRA - Fundo Municipa	01	110.000	71.869,25	0,00	0,00	71.869,25
844	14192 - 5	BRA - Recebimentos d	01	110.000	728,67	0,00	0,00	728,67
846	10786 - 7	BRA - QUALIS MAIS-AP	02	301.001	147.435,19	0,00	9,82	147.425,37
850	11495 - 2	BRA - SORRIA SAO PAU	02	301.005	22.517,08	0,00	4,91	22.512,17
852	12697 - 7	BRA - PAB FIXO ESTAD	02	301.004	16.299,37	0,00	0,00	16.299,37
854	13432 - 5	BRA - GLICEMIA	02	304.002	2.138,54	0,00	0,00	2.138,54
856	624007 - 1	CEF - VAN AÇÕES ALIM	05	301.006	378,90	0,00	0,00	378,90
866	12789 - 2	BRA - FNDE PROGRAMA	05	213.001	7.433,30	0,00	0,00	7.433,30
873	624010 - 1	CEF - CUSTEIO-FNS/MS	05	351.000	649.750,03	0,00	61.851,23	587.898,80
875	624011 - 0	CEF - INVESTIMENTO-F	05	361.000	258.302,82	0,00	0,00	258.302,82
885	14264 - 6	BRA - SECRETARIA DA	02	301.020	6.138,19	0,00	0,00	6.138,19
891	672002 - 2	CEF - PM BORBOREMA-A	01	110.000	44,91	0,00	0,00	44,91
895	14551 - 3	BRA - FMCD-CRIANCA A	01	110.000	390,04	0,00	0,00	390,04
897	12729 - 9	BRA - PAC II - 6000/	05	213.004	1.063,30	0,00	0,00	1.063,30
909	14467 - 3	BRA - CONVÊNIO 1.407	02	304.003	123,64	0,00	0,00	123,64
913	13559 - 3	BRA - BLOCO PSB - FN	05	500.025	190.870,22	0,00	14,73	190.855,49
915	13900 - 9	BRA - PAR 201401301-	05	213.005	120.601,17	0,00	0,00	120.601,17
916	11147 - 7	BRA - DOSE CERTA-APL	02	304.001	5.964,03	0,00	0,00	5.964,03
924	73043 - 2	BRA - FEP - FUNDO ES	05	140.000	10.559,77	0,00	4,91	10.554,86
926	647010 - 7	CEF - CR Nº 879988/2	05	100.137	6.405,15	0,00	0,00	6.405,15
928	73043 - 2	BRA - FEP FUNDO ESPE	05	100.138	354.225,33	0,00	0,00	354.225,33
930	13139 - 3	BRA - APOIO A CRECHE	05	212.001	3.158,06	0,00	0,00	3.158,06
938	647007 - 7	CEF - CR Nº874618/20	05	100.135	224.224,93	0,00	0,00	224.224,93
940	15320 - 6	BRA - SEDS-BENEFÍCIO	02	500.027	9.765,35	0,00	0,00	9.765,35
942	15316 - 8	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	39.605,73	0,00	0,00	39.605,73
944	15317 - 6	BRA - AÇOES DO COVID	05	312.001	10.351,50	0,00	0,00	10.351,50
946	156318 - 4	BRA - AÇÕES DO COVID	05	312.001	4.200,61	0,00	0,00	4.200,61
950	73029 - 7	BRA - PFEC INCISO I	05	500.028	58.100,67	0,00	0,00	58.100,67
954	14935 - 7	BRA - CONTRATO FEHID	02	100.139	414.176,94	0,00	0,00	414.176,94
				TOTAL:	3.567.518,91	1.639.226,97	1.323.272,83	3.883.473,05
				TOTAL DOS BANCOS:	4.761.841,98	3.192.548,90	3.682.025,75	4.272.365,13

BORBOREMA, 30 de Junho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.794.628-01

VIVIAN ELIZABETH BERTOLO
CONTADORA
CRC SP-258320/O-3

GERALDA APARECIDA BASILIO
DIRETORA FINANCEIRA
CPF 057.485.318-95